



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

### Nº 77, DE 2010

(nº 1.085/2007, na Casa de origem, do Deputado Inocêncio Oliveira)

Denomina Rodovia Joaquim Pinto Lapa a BR-408, no trecho que liga o Município de Carpina, Estado de Pernambuco, ao entroncamento com a BR-232.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A rodovia BR-408, constante do Plano Nacional de Viação, no trecho entre a interseção da BR-232, próxima à cidade de Recife, e a cidade de Carpina, ambas no Estado de Pernambuco, passa a ser denominada Rodovia Joaquim Pinto Lapa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.085, DE 2007**

Denomina "Rodovia Joaquim Pinto Lapa" a BR-408, no trecho que liga o Município de Carpina ao entroncamento com a BR-232.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - A Rodovia BR-408, constante do Plano Viário Nacional, no trecho entre a interseção da BR-232, próxima à cidade do Recife, capital do Estado, e a cidade de Carpina, passa a se denominar "Rodovia Joaquim Pinto Lapa".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A Rodovia BR-408 trata-se de importante eixo de desenvolvimento do Estado de Pernambuco, fazendo a ligação rodoviária entre a interseção da BR-232, próximo da cidade do Recife, e a cidade de Timbaúba, integrando toda Mata Norte, entrando no Estado da Paraíba.

A BR-408 contribui para o desenvolvimento da Zona da Mata Norte do Estado de Pernambuco, região onde viveu Joaquim Pinto Lapa, que por conta de suas atividades é conhecido por toda a população da referida área, especialmente no Município de Carpina, razão pela qual estamos propondo o presente Projeto de Lei, no trecho já referido.

O homenageado, Joaquim Pinto Lapa, nasceu em 26 de outubro de 1903 e faleceu em 24 de abril de 1972, filho de Carlos Pinto Lapa e Beatriz Ismênia Temporal Lapa.

Joaquim Pinto Lapa foi, quando jovem, jogador do Sport Club do Recife, onde se consagrou Tri-Campeão Pernambucano. Foi na sua vida servidor público federal, exercendo os cargos de Identificador do Ministério do Trabalho e Secretário da Junta Militar na Zona da Mata Norte do Estado de Pernambuco.

Joaquim Pinto Lapa foi casado com Zite do Carmo Lapa, com quem teve 05 (cinco) filhos:

- Jorge Fernando Pinto Lapa, advogado;
- Joaquim Pinto Lapa Filho, político de Carpina;
- José Pinto Lapa, formado em Administração de Empresas;
- Beatriz Lapa, professora e funcionária pública estadual; e

- Carlos Adilson Pinto Lapa, advogado, político na região e no Estado de Pernambuco, onde ocupou muitos cargos relevantes.

O homenageado foi avô de Ana Carla Carneiro da Cunha Pinto Lapa – filha de Carlos Lapa, advogada, Deputado Estadual em Pernambuco tendo sido eleita inicialmente para a legislatura 2003-2007 e reeleita para o período 2007-2011, pelo que se encontra no exercício do segundo mandato consecutivo.

Pelos motivos expostos, solicitamos aos ilustres Deputados o apoio para a aprovação deste projeto de lei, no trecho da BR-408, já citado.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2007.

**INOCÊNCIO OLIVEIRA**  
Deputado Federal

(À Comissão de Educação Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 09/06/2010.